



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 002829/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, especificamente café em pó embalado a vácuo (pacotes de 250g) e adoçante 100% sucralose (embalagens de 100ml), para fins de atendimento das demandas administrativas desta Corte de Contas, proporcionando condições adequadas de desempenho das atividades pelos seus servidores, nos termos do memorando nº 000475/2024-DAG (ev. 1; fls. 1-2), bem como do Documento de Formalização da Demanda (DFD) (ev. 3; fls. 1-2), do respectivo Termo de Referência (ev. 4; fls. 1-3), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 5; fls. 1-5) e identificou a proposta da empresa RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 28.031.958/0001-69 (ev. 6; fls. 1-6), no valor total de R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais) (ev. 5; fl. 1), como sendo a de menor preço, conforme atesta a Informação nº 035/2024-CCS (ev. 7; fls. 1-2). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-empenho nº 117/2024-TCE (ev. 9; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais).

Natal (RN), 8 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário de Administração



Processo nº 002829/2024-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-empenho nº 117/2024-TCE (ev. 9; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 8 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário de Administração